



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão

Concurso documental para Professor Ajunto, Grupo Disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, na Área Disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, Especialidade de Sistemas de Informação e Base de Dados (D.R. n.º 203, Série II, de 19 de outubro | Edital 1837/2023, Declaração de Retificação nº 157/2024/2 publicada em D.R. nº 45, Série II, de 4 de março)

ATA N.º 2

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, o Júri, composto por Paulo Alexandre da Costa Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo que preside por delegação de competências, Leonilde Reis, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Nuno Carlos Sousa Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Pedro Miguel do Vale Moreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Rui Manuel da Silva Gomes, Professor Coordenador aposentado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu, por videoconferência (Plataforma Zoom colibri.fcn.pt, com o ID da Reunião 98314423285) às 14.00 h com a seguinte ordem de trabalhos: --

- 1. Análise e verificação dos requisitos de admissão ao concurso das candidaturas entregues; -----
- 2. Seriação dos candidatos admitidos. -----

O Presidente do Júri, Professor Doutor Paulo Fernandes, deu início à reunião, saudando todos os elementos que integram o Júri. -----

Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, iniciou-se a verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade ao concurso das três candidaturas apresentadas. O Edital 1837/2023, no seu ponto 8 refere que “A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.”. Verificou-se que, e atendendo à publicação da Declaração de Retificação nº 157 com conseqüente extensão do prazo de candidatura, as três candidaturas recebidas, nomeadamente de João Paulo Pereira de Sousa, Ricardo André Pereira Freitas e de Vítor Manuel Sá Pereira cumpriam todos os requisitos de admissibilidade ao concurso, tendo o Júri deliberado, por unanimidade admitir os três candidatos. -----

Em relação ao ponto 2 da ordem de trabalhos, tendo ficado todos os candidatos admitidos, e dispensando-se, por esse motivo, a realização de audiência prévia, o Júri entendeu estar em condições



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão

de passar à fase de seriação dos candidatos, com base na documentação entregue em sede de candidatura. Procedeu-se à análise e pontuação, consoante a grelha, anexo I, que faz parte integrante da presente ata, da informação constante do respetivo *curriculum vitae*, tendo apenas sido considerados, para pontuação, os elementos devidamente comprovados pelos candidatos. Todas as decisões do júri relativamente ao processo de pontuação, base da fundamentação, para ordenação dos candidatos foram tomadas por unanimidade. -----

A tabela seguinte resume a pontuação obtida por cada um dos três candidatos nas diferentes componentes e sub-componentes para efeitos de ordenação: -----

Componente	Candidato					
	João Sousa		Ricardo Freitas		Vítor Pereira	
	Absoluto	Relativo	Absoluto	Relativo	Absoluto	Relativo
DTCP1	247,0	89,8	66,0	24,0	275,0	100,0
DTCP2	68,0	100,0	12,0	17,7	62,0	91,2
DTCP3	125,0	100,0	2,0	1,6	0,0	0,0
DTCP	168,9	94,9	37,0	17,3	156,1	77,7
CP1	135,0	100,0	60,0	44,4	9,0	6,7
CP2	120,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CP3	151,0	100,0	124,0	82,1	31,0	20,5
CP	2214,9	100,0	18,0	38,0	2,7	8,2
OAR1	135,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OAR2	282,0	100,0	18,0	6,4	0,0	0,0
OAR3	210,0	100,0	10,0	4,8	15,0	7,1
OAR	194,1	100,0	7,4	2,9	3,0	1,4
CF		97,96		22,68		34,62

O júri verificou que os três candidatos cumpriam os requisitos necessários, em termos de mérito, para o exercício das funções inerentes ao lugar de professor adjunto do grupo disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, na área disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, Especialidade de Sistemas de Informação e Base de Dados, apresentando-se de seguida a ordenação final dos candidatos, com base na Classificação Final (CF) obtida: -----

1º - João Paulo Pereira de Sousa com 97,96 pontos-----

2º - Vítor Manuel Sá Pereira com 34,62 pontos-----

3º - Ricardo André Pereira Freitas com 22, 68 pontos-----



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

Paulo Alexandre da Costa Fernandes,
Professor Coordenador
Presidente do Júri

Leonilde Reis,
Professora Coordenadora Principal

Maria Clara dos Santos Pinto Silveira,
Professora Coordenadora

Nuno Carlos Sousa Rodrigues,
Professor Coordenador

Pedro Miguel do Vale Moreira,
Professor Coordenador

Rui Manuel da Silva Gomes,
Professor Coordenador

<i>Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:</i>	Pontuação máxima por Item	Itens	Pontuação
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.			
I. a) Livros (autor/coautor): até 12 pontos cada;	12		0
I. b) Artigo em revista indexada Wos / Scopus: até 12 pontos cada;	12		0
I. c) Artigo em conferência e capítulos, indexados Scopus / Wos: até 6 pontos cada	6	18	108
I. d) Outros artigos com arbitragem : até 2 pontos cada;	2	9	18
I. e) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;	2	1	2
I. f) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): até 10 pontos cada;	10	2	20
I. g) Prémios e distinções: até 8 pontos cada	8	2	16
I. h) Responsável de Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 10 pontos por ano;	10		0
I. i) Participação em Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 4 pontos por ano;	4	2	8
I. j) Patentes registadas: até 16 pontos cada;	16		0
I. k) Qualidade global da produção científica, nomeadamente a destacada pelo candidato, tendo em consideração os fatores de impacto e o índice h : até 100 pontos.	100	75	75
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.			
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;	15		0
II. b) Orientação/coorientação de estudantes de pós-doutoramento (terminadas): 4 pontos cada;	4		0
II. c) Orientação de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6		0
II. d) Participação em júris de mestrado (como vogal / arguente, exceto se orientador): 2 pontos cada	2	16	32
II. e) Participação em júris de doutoramento ou especialista (como vogal/arguente, exceto se orientador): 6 pontos cada	6	6	36
II. g) Participação em júris de concurso de pessoal docente:			
II. g) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2		0
II. g) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3		0
II. g) 3- Júri de Concurso para Professores Auxiliares: 3 pontos cada;	3		0
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).			
III. a) Avaliador na A3Es ou similares: 4 pontos por ciclo de estudos;	4		0
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. c) Avaliador de artigos científicos em revista indexada Scopus / Wos: até 4 pontos por cada item;	4	5	20
III. d) Avaliador de projetos de investigação: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. e) Avaliador de capítulos ou artigos científicos em conferência indexados Scopus / Wos: até 2 pontos por cada item;	2	13	26
III. f) Avaliador outros artigos científicos não indexados: até 1 pontos por cada item;	1	15	15
III. g) Membro de conselho editorial: até 4 pontos por revista;	4	2	8
III. h) Membro do comissão científico de eventos: até 2 pontos por evento;	2	27	54
III. i) Membro integrado de unidade de I&D reconhecida pela FCT : 2 pontos / ano completo	2	1	2
Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:			
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%): Experiência de docência, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: até 2 pontos por ano;	2	23	45
I. b) Docência relevante na área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	23	90
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40%): Supervisão de atividades pedagógicas, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
II. a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos na área disciplinar: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos.	4	30	120
II. b) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;	2		0
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 30%): Qualidade pedagógica, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: de 0 a 50 pontos;			40
III. b) Frequência de cursos de formação / atualização pedagógica: até 5 pontos por curso até ao máximo de 5 cursos.	5	5	25
III. c) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 4, 6 pontos por cada avaliação entre 2,5 e 3, e 8 pontos por cada avaliação entre 3 e 4; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.			76
III. d) Projetos de inovação pedagógica, validados por órgãos competentes: até 5 pontos por projeto até ao máximo de 5 projetos	5	2	10
Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:			
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);			
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40		0
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35		0
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30		0
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24		0
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;	6		0
I. f) Secretário de órgãos Institucionais: 4 pontos por ano completo;	4		0
I. g) Coordenador da Comissão de Avaliação de Pessoal Docente: 9 pontos por ano;	9		0
I. h) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20		0
I. i) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15		0
I. j) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;	15	9	135
I. k) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12		0
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10		0
I. m) Gestor de Processo da Qualidade : 8 pontos por ano;	8		0
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8		0
I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 15 pontos por ano	15		0
I. p) Direção de Grupo de investigação integrado em Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 5 pontos por ano	5		0
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).			
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 5 pontos por ano;	5	26	130
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano;	5	13	65
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 4 por ano;	4	3	12
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	15	75
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, Mestrados, etc); organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios; responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc), tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é			
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 5 pontos por participação;	5	18	90
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadas docentes e de investigação: 5 pontos por participação;	5	4	20
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: até 10 pontos por evento;	10	2	20
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;	6	3	18
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): até 2 pontos por ação;	2	11	22
III. f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: até 3 pontos por concurso;	3		0
III. g) Responsabilidade de laboratórios na área disciplinar do concurso: 10 pontos por ano	10	4	40
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: até 5 pontos por cargo.	5		0

<i>Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:</i>	Pontuação máxima por Item	Itens	Pontuação
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.			
I. a) Livros (autor/coautor): até 12 pontos cada;	12		0
I. b) Artigo em revista indexada Wos / Scopus: até 12 pontos cada;	12		0
I. c) Artigo em conferência e capítulos, indexados Scopus / Wos: até 6 pontos cada	6	2	12
I. d) Outros artigos com arbitragem : até 2 pontos cada;	2	8	16
I. e) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;	2		0
I. f) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): até 10 pontos cada;	10		0
I. g) Prémios e distinções: até 8 pontos cada	8		0
I. h) Responsável de Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 10 pontos por ano;	10		0
I. i) Participação em Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 4 pontos por ano;	4	2	8
I. j) Patentes registadas: até 16 pontos cada;	16		0
I. k) Qualidade global da produção científica, nomeadamente a destacada pelo candidato, tendo em consideração os fatores de impacto e o índice h : até 100 pontos.	100		30
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.			
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;	15		0
II. b) Orientação/coorientação de estudantes de pós-doutoramento (terminadas): 4 pontos cada;	4		0
II. c) Orientação de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	1	6
II. d) Participação em júris de mestrado (como vogal / arguente, exceto se orientador): 2 pontos cada	2		0
II. e) Participação em júris de doutoramento ou especialista (como vogal/arguente, exceto se orientador): 6 pontos cada	6	1	6
II. g) Participação em júris de concurso de pessoal docente:			
II. g) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2		0
II. g) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3		0
II. g) 3- Júri de Concurso para Professores Auxiliares: 3 pontos cada;	3		0
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).			
III. a) Avaliador na A3Es ou similares: 4 pontos por ciclo de estudos;	4		0
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. c) Avaliador de artigos científicos em revista indexada Scopus / Wos: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. d) Avaliador de projetos de investigação: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. e) Avaliador de capítulos ou artigos científicos em conferência indexados Scopus / Wos: até 2 pontos por cada item;	2		0
III. f) Avaliador outros artigos científicos não indexados: até 1 pontos por cada item;	1		0
III. g) Membro de conselho editorial: até 4 pontos por revista;	4		0
III. h) Membro do comissão científico de eventos: até 2 pontos por evento;	2	1	2
III. i) Membro integrado de unidade de I&D reconhecida pela FCT : 2 pontos / ano completo	2		0
Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:			
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%): Experiência de docência, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: até 2 pontos por ano;	2	10	20
I. b) Docência relevante na área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	10	40
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40%): Supervisão de atividades pedagógicas, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
II. a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos na área disciplinar: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos.	4		0
II. b) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;	2		0
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 30%): Qualidade pedagógica, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: de 0 a 50 pontos;			35
III. b) Frequência de cursos de formação / atualização pedagógica: até 5 pontos por curso até ao máximo de 5 cursos.	5	4	20
III. c) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 4, 6 pontos por cada avaliação entre 2,5 e 3, e 8 pontos por cada avaliação entre 3 e 4; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.			64
III. d) Projetos de inovação pedagógica, validados por órgãos competentes: até 5 pontos por projeto até ao máximo de 5 projetos	5	1	5
Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:			
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);			
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40		0
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35		0
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30		0
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24		0
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;	6		0
I. f) Secretário de órgãos Institucionais: 4 pontos por ano completo;	4		0
I. g) Coordenador da Comissão de Avaliação de Pessoal Docente: 9 pontos por ano;	9		0
I. h) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20		0
I. i) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15		0
I. j) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;	15		0
I. k) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12		0
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10		0
I. m) Gestor de Processo da Qualidade : 8 pontos por ano;	8		0
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8		0
I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 15 pontos por ano	15		0
I. p) Direção de Grupo de investigação integrado em Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 5 pontos por ano	5		0
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).			
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 5 pontos por ano;	5		0
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano;	5		0
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 4 por ano;	4	2	8
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	2	10
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, Mestrados, etc); organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios; responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc), tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é			
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 5 pontos por participação;	5	2	10
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 5 pontos por participação;	5		0
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: até 10 pontos por evento;	10		0
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;	6		0
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): até 2 pontos por ação;	2		0
III. f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: até 3 pontos por concurso;	3		0
III. g) Responsabilidade de laboratórios na área disciplinar do concurso: 10 pontos por ano	10		0
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: até 5 pontos por cargo.	5		0

Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:	Pontuação máxima por Item	Itens	Pontuação
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.			
I. a) Livros (autor/coautor): até 12 pontos cada;	12		0
I. b) Artigo em revista indexada WoS / Scopus: até 12 pontos cada;	12	5	60
I. c) Artigo em conferência e capítulos, indexados Scopus / WoS: até 6 pontos cada	6	17	102
I. d) Outros artigos com arbitragem : até 2 pontos cada;	2		0
I. e) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;	2	6	12
I. f) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): até 10 pontos cada;	10		0
I. g) Prémios e distinções: até 8 pontos cada	8	2	16
I. h) Responsável de Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 10 pontos por ano;	10		0
I. i) Participação em Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 4 pontos por ano;	4		0
I. j) Patentes registadas: até 16 pontos cada;	16		0
I. k) Qualidade global da produção científica, nomeadamente a destacada pelo candidato, tendo em consideração os fatores de impacto e o índice h : até 100 pontos.	100		85
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.			
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;	15		0
II. b) Orientação/coorientação de estudantes de pós-doutoramento (terminadas): 4 pontos cada;	4		0
II. c) Orientação de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	9	54
II. d) Participação em júris de mestrado (como vogal / arguente, exceto se orientador): 2 pontos cada	2	1	2
II. e) Participação em júris de doutoramento ou especialista (como vogal/arguente, exceto se orientador): 6 pontos cada	6	1	6
II. g) Participação em júris de concurso de pessoal docente:			
II. g) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2		0
II. g) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3		0
II. g) 3- Júri de Concurso para Professores Auxiliares: 3 pontos cada;	3		0
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).			
III. a) Avaliador na A3Es ou similares: 4 pontos por ciclo de estudos;	4		0
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. c) Avaliador de artigos científicos em revista indexada Scopus / WoS: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. d) Avaliador de projetos de investigação: até 4 pontos por cada item;	4		0
III. e) Avaliador de capítulos ou artigos científicos em conferência indexados Scopus / WoS: até 2 pontos por cada item;	2		0
III. f) Avaliador outros artigos científicos não indexados: até 1 pontos por cada item;	1		0
III. g) Membro de conselho editorial: até 4 pontos por revista;	4		0
III. h) Membro do comissão científico de eventos: até 2 pontos por evento;	2		0
III. i) Membro integrado de unidade de I&D reconhecida pela FCT : 2 pontos / ano completo	2		0
Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:			
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%). Experiência de docência, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: até 2 pontos por ano;	2	1,5	3
I. b) Docência relevante na área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	1,5	6
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40%). Supervisão de atividades pedagógicas, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
II. a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos na área disciplinar: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos.	4		0
II. b) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;	2		0
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 30%). Qualidade pedagógica, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso			
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: de 0 a 50 pontos;			15
III. b) Frequência de cursos de formação / atualização pedagógica: até 5 pontos por curso até ao máximo de 5 cursos.	5		0
III. c) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 4, 6 pontos por cada avaliação entre 2,5 e 3, e 8 pontos por cada avaliação entre 3 e 4; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.			16
III. d) Projetos de inovação pedagógica, validados por órgãos competentes: até 5 pontos por projeto até ao máximo de 5 projetos	5		0
Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:			
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);			
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40		0
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35		0
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30		0
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24		0
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;	6		0
I. f) Secretário de órgãos Institucionais: 4 pontos por ano completo;	4		0
I. g) Coordenador da Comissão de Avaliação de Pessoal Docente: 9 pontos por ano;	9		0
I. h) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20		0
I. i) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15		0
I. j) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;	15		0
I. k) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12		0
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10		0
I. m) Gestor de Processo da Qualidade : 8 pontos por ano;	8		0
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8		0
I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 15 pontos por ano	15		0
I. p) Direção de Grupo de investigação integrado em Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 5 pontos por ano	5		0
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).			
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 5 pontos por ano;	5		0
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano;	5		0
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 4 por ano;	4		0
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5		0
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, Mestrados, etc); organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios; responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc), tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é			
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 5 pontos por participação;	5	1	5
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 5 pontos por participação;	5		0
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: até 10 pontos por evento;	10	1	10
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;	6		0
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): até 2 pontos por ação;	2		0
III. f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: até 3 pontos por concurso;	3		0
III. g) Responsabilidade de laboratórios na área disciplinar do concurso: 10 pontos por ano	10		0
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: até 5 pontos por cargo.	5		0